



MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Departamento Municipal de Obras, Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos  
Divisão Municipal de Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

**EDITAL N.º 49/2010**

António José Ganhão, Presidente da Câmara Municipal de Benavente, faz saber, nos termos e para efeitos do preconizado no n.º 3 do artigo 77.º e no n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com posteriores alterações (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial) que, por deliberação da Câmara Municipal de Benavente de 2010-02-01, **foi determinado proceder à abertura do período de discussão pública da proposta de alteração do Regulamento do Plano Director Municipal de Benavente**, incidente, especificamente, sobre o artigo 10.º, n.º 1, alínea b) e o artigo 12.º, n.º 1.

A proposta de alteração regulamentar, a acta da conferência de serviços e os pareceres emitidos encontram-se disponíveis para consulta na Divisão Municipal de Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento desta Câmara Municipal, durante o período de discussão pública.

Qualquer interessado poderá apresentar, por escrito, as suas reclamações, observações ou sugestões sobre a proposta de alteração regulamentar, **durante 30 dias úteis**, contados a partir da data da publicação do respectivo Aviso, na II Série do Diário da República, para:

**- Câmara Municipal de Benavente**  
Praça do Município  
2130-038 Benavente

Benavente, 4 de Fevereiro de 2010

O Presidente da Câmara

António José Ganhão